



PROJETO DE LEI

Processo: 336/2017
Tipo: Projeto de Lei: 2/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 09/01/2017 13:57:28
Procedência: Neuzinha de Oliveira
Assunto: Determina a divulgação de informações contratuais nas peças publicitárias de Administração Pública Municipal

Determina a divulgação de informações contratuais nas peças publicitárias de Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Artigo 1º - Toda peça publicitária da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Vitória deverá informar seu número de contrato, valores gastos na produção e na veiculação, além do CNPJ do prestador de serviço e a fonte de recurso para custeio.

§ 1º - Para efeito do previsto no caput deste artigo considera-se peça publicitária, independente do veículo de mídia, toda publicidade e propaganda dos atos, programas, obras, serviços campanhas que tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social.

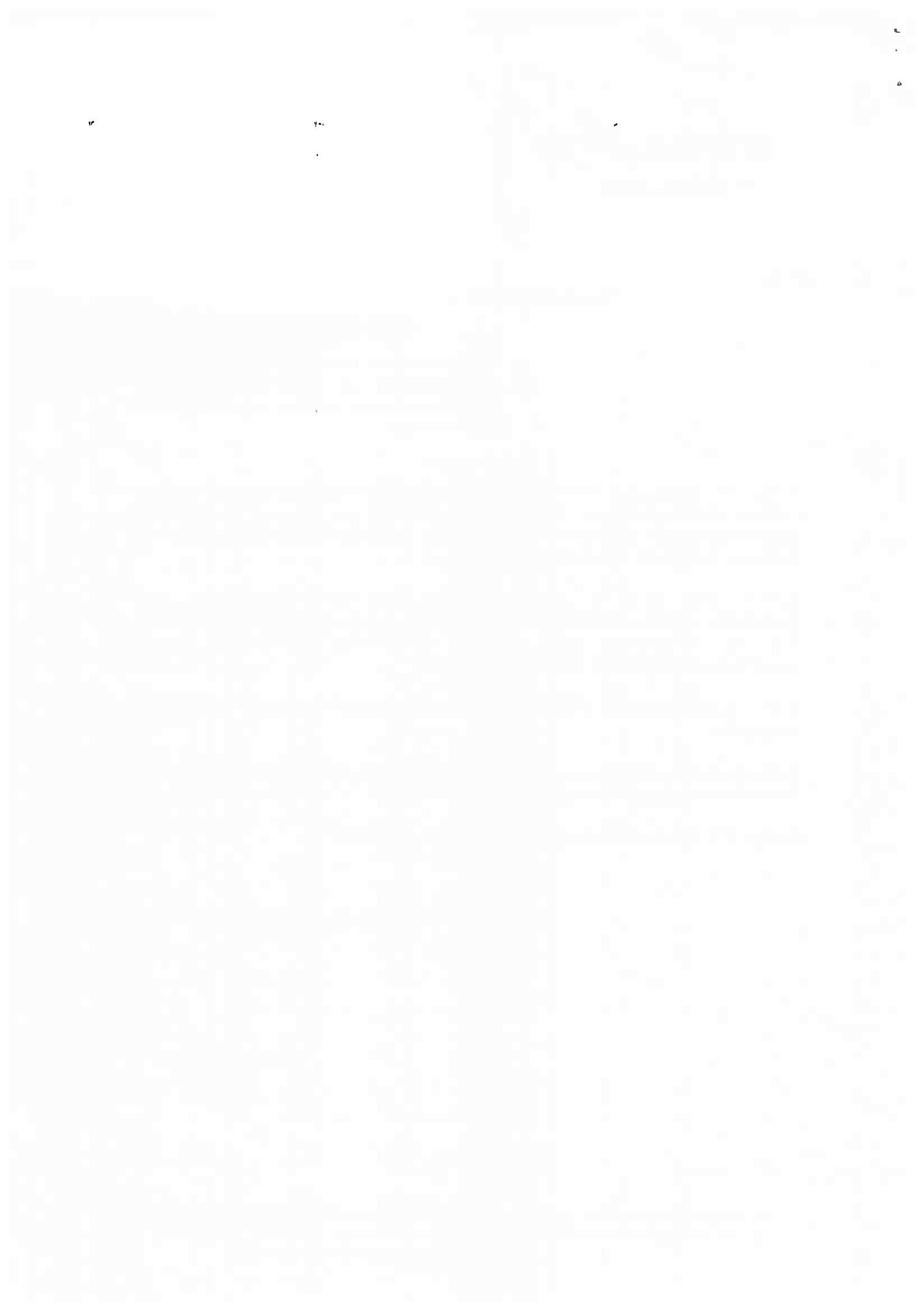
§ 2º - A determinação prevista no caput deste artigo independe do meio de veiculação.

§ 3º - As informações previstas no caput deste artigo deverão estar em locais e tamanho visíveis e serem compreensíveis.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 06 de janeiro de 2017.


Neuzinha de Oliveira
Vereadora
PSDB





JUSTIFICATIVA

O projeto visa disciplinar a veiculação de informações dos contratos de publicidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, num contexto em que há um apelo social pelo aumento da transparência nos contratos dos poderes públicos com o setor privado.

O Aumento exponencial dos valores dos contratos de publicidade dos órgãos públicos, exige também o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização dos recursos.

Caso seja aprovado além da íntegra dos contratos de publicidade que são absolutamente genéricos, será possível conhecer também as empresas ou profissionais contratados para produção e veiculação das peças.

Por tratar-se de matéria de interesse local solicito o apoio dos nobres pares, para
Aprovação da matéria

Ed. Paulo Pereira Gomes, 09 de janeiro de 2017

Neuzinha de Oliveira
Vereadora
PSDB

